



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
UMA CIDADANIA PARTICIPATIVA

UMA
CIDADE
PARA
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE



PORTARIA N.º 01/2026-GAB

Delega competências à Secretária Municipal de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 496/2024, que reformula a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12, §1º, da Lei Municipal nº 496/2024, que autoriza que a nomeação de determinados cargos comissionados seja realizada por ato do Secretário Municipal de Educação, após aprovação do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 496/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar competências às chefias e dirigentes vinculados à Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que os atos administrativos praticados de boa-fé devem ser preservados, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, continuidade do serviço público e interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Secretária Municipal de Educação a praticar atos administrativos de nomeação, exoneração, ou designação para o exercício de cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 12, §1º, da Lei Municipal nº 496/2024, especialmente para os cargos de:

- I – Coordenador;
- II – Supervisor;
- III – Secretário Escolar;
- IV – Direção Escolar (Diretor e Diretor Adjunto);
- V – Demais cargos comissionados previstos na estrutura da SEMED.

Parágrafo único. As nomeações ou designações deverão observar os critérios legais, constitucionais, orçamentários e os requisitos previstos na Legislação Municipal vigente.

Art. 2º Autoriza a Secretária Municipal de Educação a conceder Férias, Licenças, Afastamentos e demais direitos funcionais aos Servidores Públicos Municipais vinculados à Educação, desde que preenchidos os requisitos legais previstos:

- I – No Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons – MA;
- II – Nos Planos de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério;
- III – Nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de 2026.

ENOQUE FERREIRA MOTA
NETO:33675023320

Assinado de forma digital por ENOQUE
FERREIRA MOTA NETO:33675023320
Dados: 2026.01.05 08:32:39 -03'00'

ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

Avenida Domingos Sertão, 1000 – São José – CEP: 65.870-000 - Pastos Bons – Maranhão
Telefone: (0xx99) 3555-1245 – E-mail: prefeitura_pastosbons@hotmail.com

Este documento foi PUBLICADO
no Diário Oficial do Município-BOM

Em 06/01/2026

Inocência Rosa de Mota

Servidor Responsável pela Publicação



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 01/2026-GAB 1
DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2025 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2024 - DISPENSA 01/2024 2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2024 - DISPENSA 02/2024 2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2024 - DISPENSA 03/2024 2
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025-SRP 2

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 01/2026-GAB Delega competências à Secretária Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 496/2024, que reformula a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação – SEMED; CONSIDERANDO o disposto no art. 12, §1º, da Lei Municipal nº 496/2024, que autoriza que a nomeação de determinados cargos comissionados seja realizada por ato do Secretário Municipal de Educação, após aprovação do Poder Executivo; CONSIDERANDO o disposto no art. 14 da Lei Municipal nº 496/2024, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a delegar competências às chefias e dirigentes vinculados à Secretaria Municipal de Educação; CONSIDERANDO que os atos administrativos praticados de boa-fé devem ser preservados, em observância aos princípios da legalidade, segurança jurídica, continuidade do serviço público e interesse público; RESOLVE: Art. 1º Autorizar a Secretária Municipal de Educação a praticar atos administrativos de nomeação, exoneração, ou designação para o exercício de cargos comissionados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 12, §1º, da Lei Municipal nº 496/2024, especialmente para os cargos de: I – Coordenador; II – Supervisor; III – Secretário Escolar; IV – Direção Escolar (Diretor e Diretor Adjunto); V – Demais cargos comissionados previstos na estrutura da SEMED. Parágrafo único. As nomeações ou designações deverão observar os critérios legais, constitucionais, orçamentários e os requisitos previstos na Legislação Municipal vigente. Art. 2º Autoriza a Secretária Municipal de Educação a conceder Férias, Licenças, Afastamentos e demais direitos funcionais aos Servidores Públicos Municipais vinculados à Educação, desde que preenchidos os requisitos legais previstos: I – No Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pastos Bons – MA; II – Nos Planos de Cargos e Salários dos Profissionais do Magistério; III – Nas demais normas legais e regulamentares aplicáveis. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde primeiro de janeiro de dois mil e vinte e cinco, podendo ser revogada ou modificada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade do Poder Executivo Municipal. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE. Gabinete do Prefeito Municipal de Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos cinco (05) dias do mês de janeiro (01) de 2026. ENOQUE FERREIRA MOTA NETO Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. "Fixa a Nova Tabela de Tarifas para os Serviços de Abastecimento de Água no Âmbito do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pastos Bons/MA, para o ANO DE 2026 e dá outras providências
DECRETO MUNICIPAL N.º 28/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. "Fixa a Nova Tabela de Tarifas para os Serviços de Abastecimento de Água no Âmbito do SAAE-Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pastos Bons/MA, para o ANO DE 2026 e dá outras providências. " O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o

disposto no Art.14º§ 1ºda Lei Municipal nº 04 de 19 de agosto de 1971, que dispõe sobre a Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pastos Bons/MA e dá outras providências; CONSIDERANDO disposto no Art. 6º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 04 de 19 de agosto de 1971, que dispõe sobre a criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Pastos Bons/MA e dá outras providências; CONSIDERANDO que todos os anos acontece o reajuste do salário mínimo de acordo com os Decretos Presidenciais; CONSIDERANDO a necessidade de se manter o equilíbrio econômico-financeiro daquela autarquia em face do notório e comprovado aumento de preço dos insumos utilizados na manutenção dos serviços prestados por esta autarquia; CONSIDERANDO que o saneamento urbano é essencial para a promoção da saúde humana e que, para a sua implementação, há a necessidade de constantes investimentos; RESOLVE: Art. 1º - Fixar a nova tabela de preços das tarifas de serviços de abastecimento de água do Município de Pastos Bons/MA, PARA O ANO DE 2026, sobre a administração do SAAE- Serviço Autônomo de Águas e Esgotos, conforme dados abaixo descritos: I-Categoria RESIDENCIAL:

FAIXA DE CONSUMO	Valor da Tarifa Fixa (R\$)	Valor do acréscimo por M³ consumido por Faixa de Consumo (R\$)
Até 10,00 M³	R\$ 37,53	ISENTO
De 10,01 à 20,00 M³	R\$ 37,53	2,10
De 20,01 à 30,00 M³	R\$ 37,53	2,21
De 30,01 à 40,00 M³	R\$ 37,53	2,33
De 40,01 à 50,00 M³	R\$ 37,53	2,69

II-Categoria COMERCIAL:

FAIXA DE CONSUMO	Valor da Tarifa Fixa (R\$)	Valor do acréscimo por M³ consumido por Faixa de Consumo (R\$)
Até 10,00 M³	R\$ 52,51	ISENTO
De 10,01 à 20,00 M³	R\$ 52,51	2,69
De 20,01 à 30,00 M³	R\$ 52,51	2,92
De 30,01 à 40,00 M³	R\$ 52,51	3,51
De 40,01 à 50,00 M³	R\$ 52,51	4,08

III -Categoria PÚBLICA:

FAIXA DE CONSUMO	Valor da Tarifa Fixa (R\$)	Valor do acréscimo por M³ consumido por Faixa de Consumo (R\$)
Até 10,00 M³	R\$ 137,20	ISENTO
De 10,01 à 20,00 M³	R\$ 137,20	4,04
De 20,01 à 30,00 M³	R\$ 137,20	4,59
De 30,01 à 40,00 M³	R\$ 137,20	5,52
De 40,01 à 50,00 M³	R\$ 137,20	6,52

IV-Categoria INDUSTRIAL:

